



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020/2020

Permanece em horário reduzido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Campo Magro e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de retomada do funcionamento da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que não houve declínio da curva de contágio da doença causada pelo Covid -19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar ao contido no Decreto Municipal nº 188 de 15 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Campo Magro, permanecerá em horário reduzido de funcionamento das 10h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sem intervalo, durante o mês de agosto.

**Art. 2º.** Os funcionários passarão a trabalhar mediante escala elaborada pela direção da Casa.

**Art. 3º.** Os funcionários que fazem parte do grupo de risco, continuam autorizados a laborar na modalidade "home office".

I - Os funcionários que prestarem serviços em home office devem preencher, sob sua responsabilidade pessoal, a folha ponto, encaminhando-a ao RH da Câmara até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

II – Os funcionários deverão ainda, enviar à direção da Casa um relatório conciso de suas atividades.

**Art. 4º.** Neste período de excepcionalidade, fica restringida ao máximo a circulação, nas dependências da Câmara, de pessoas não integrantes de seus quadros.

**Art. 5º.** Reuniões de Vereadores com outros Vereadores ou com pessoas da comunidade, deverão ser previamente agendadas e deverão ocorrer na sala do Plenário, com a entrada pela porta de acesso à rua.